

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 171 de 14/04/1976

Ratificado pelo Decreto
nº 2147/76

DECRETO Nº 1953/76
de 25 de fevereiro de 1976

Declara de utilidade pública -
para fins de desapropriação o
imóvel abaixo descrito e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado na Rua Audemo Veneziani s/nº, na confluência da margem esquerda do Rio Paraíba e margem direita do Rio Buquira, necessário à complementação da área do Parque do Alto da Ponte.

O imóvel consta pertencer ao Sr. FERDINANDO SALERNO.

DO TERRENO: O terreno apresenta forma irregular e mede: partindo da margem esquerda do Rio Paraíba 99,66m (noventa e nove metros e sessenta e seis centímetros), 14,07m (quatorze metros e sete centímetros) no alinhamento da Rua Audemo Veneziani, deflete à direita e segue por uma cerca de arame farpado até a margem direita do Rio Buquira em vários segmentos assim medidos: 18,04m (dezoito metros e quatro centímetros), 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros), 18,54m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros), 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros), 39,94m (trinta e nove metros e noventa e quatro centímetros), 31,21m (trinta e um metros e vinte e um centímetros), - 33,78m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros) e 80,68m (oitenta metros e sessenta e oito centímetros) respectivamente, fazendo divisa em toda a extensão com área de propriedade da URBAM S/A; deste ponto segue rio abaixo até sua foz com o Rio Paraíba medindo 213,81m (duzentos e treze metros e oitenta e um centímetros); deflete à direita e sobe o Rio Paraíba pela sua margem esquerda até o ponto de partida deste descritivo, medindo 141,25m (cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros). A área do terreno é de 21.165m² (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), totalmente constituído de várzeas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito neste artigo vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta, anexos ao processo interno nº 002387/76 da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 1953/76.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o proprietário ofereça:

- a) - traslado de título aquisitivo e a prova de transcrição imobiliária;
- b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) - certidão negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Decreto Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
25 de fevereiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

AR/DA/rma.